
CADERNO DE ENCARGOS**GES – CP-04/2022****Concurso Público para Contrato a 3 anos Manutenção Preventiva e Assistência a Equipamentos Moveis****P A R T E I****CLÁUSULAS GERAIS****Capítulo I****Disposições Gerais****Cláusula 1.ª****Objecto**

1 – O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a execução de “Contrato a 3 anos para a Manutenção Preventiva e Assistência a Equipamentos Moveis”, nos termos e condições nele definidos e respetivos Anexos.

2 – Os lotes a incluir no contrato a celebrar são os seguintes:

- a) Lote I - Manutenção Preventiva e assistência em viaturas Pesadas Multimarca.
- b) Lote II - Manutenção Preventiva e assistência em Máquinas Industriais Multimarca.
- c) Lote III - Manutenção Preventiva e assistência em Gruas e Sistemas de Elevação Marca Palfinger.
- d) Lote IV - Manutenção Preventiva e assistência em Caixas de Carga de RU Marca Rosroca.

Cláusula 2.ª**Contrato**

1 – O Contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual, e os seus anexos.

2 – O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimientos dos erros e omissões do Caderno de Encargos identificados pela empresa prestadora dos serviços, desde que estes erros e omissões tenham sido expressamente aceites pela GESAMB, EIM;
- b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;

- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo

1 – O contrato terá a duração de 3 (três) anos a contar da data da outorga do mesmo, ou até se atingir o limite do preço base, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.ª

Gestor do Contrato

A Gesamb designou Ivo Dias como gestor do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A.

Capítulo II

Obrigações Contratuais

Secção I

Obrigações do Prestador de Serviços

Cláusula 5.ª

Obrigações principais do adjudicatário

1 – Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de prestar o serviço em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos documentos contratuais, podendo a GESAMB, EIM exercer, por si ou através de consultores especializados, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- b) Obrigação de garantir um serviço com qualidade

- c) Obrigação de efetuar a reparação e manutenção das máquinas/viaturas da Gesamb, EIM, incluindo a substituição de peças e acessórios alvo de contrato.
- d) Obrigação de prestar o serviço no mais curto espaço de tempo possível, sempre que a entidade adjudicante requisite, ao abrigo das garantias ou obrigações contratuais.

2. Independentemente, do previsto nas alíneas do n.º 1, o adjudicatário deverá submeter à aprovação prévia um orçamento discriminativo das peças a incorporar e dos serviços acessórios, com especificação dos preços unitários.

3. A reparação só poderá ter início após aprovação por parte da entidade adjudicante e respetivo orçamento.

4. Garantir a confidencialidade assim como manter sigilo quanto a toda a informação e conhecimento disponibilizados.

5. A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os materiais e equipamentos ou documentação que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

6. Obrigação de informar a GESAMB, EIM das alterações verificadas durante a execução do contrato e referentes:

- a) Aos poderes de representação nos contratos de prestação de serviços celebrados;
- b) Ao nome ou denominação social;
- c) Ao endereço ou sede social;
- d) A quaisquer outros factos que alterem de modo significativo a sua situação jurídica;

Cláusula 6.ª

Conformidade e Garantia Técnica

1 –O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues à GESAMB, EIM em execução de contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respectivos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

2 - O adjudicatário nos termos propostos e da legislação aplicável, garantirá, a conformidade dos serviços e dos bens fornecidos no âmbito do contrato sem quaisquer encargos adicionais para o contraente público, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da entrega dos bens no âmbito da prestação dos serviços contra quaisquer defeitos ou

discrepâncias com as exigências legais e com características, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.

3 - A garantia prevista no número anterior abrange:

- a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
- b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- c) A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
- e) O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
- f) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
- g) A mão-de-obra.

4. No prazo máximo de um mês a contar da data em que a Gesamb, EIM tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, este deve notificar o adjudicatário, para efeitos da respetiva reparação.

5. A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pela Gesamb, EIM e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

6. São excluídas da garantia todos os defeitos que notoriamente resultem da má utilização, negligência da entidade adjudicante ou de utilização abusiva, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros e de casos fortuitos ou de força maior.

Cláusula 7.ª

Dever de sigilo

1 – O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à GESAMB, EIM, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destino directa e exclusivamente à execução do contrato.

3 – Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo

judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Secção II

Obrigações da GESAMB, EIM

Cláusula 8.ª

Preço Base

1 — O preço base total máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto de contrato, sendo no presente procedimento de 421.000,00€ (Quatrocentos e vinte e um mil euros), sem IVA incluído, que resulta do somatório do preço base máximo estimado de cada lote, infra indicados. Podendo o mesmo ser ou não requisitado, dependendo sempre das eventuais necessidades da Gesamb, EIM.

2 - Nos termos do disposto no nº 1 do artº47 do Código dos Contratos Públicos, para **“Contrato a 3 anos para a Manutenção Preventiva e Assistência a Equipamentos Moveis”**, aplicam-se os seguintes Preços Bases por lote, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Lote I - Manutenção Preventiva e assistência em viaturas Pesadas Multimarca– **Preço Base: 190.000,00€**

Lote II - Manutenção Preventiva e assistência em Máquinas Industriais multimarca– **Preço Base: 151.000,00€**

Lote III - Manutenção Preventiva e assistência em Gruas e Sistemas de Elevação Marca Palfinger– **Preço Base: 45.000,00€**

Lote IV - Manutenção Preventiva e assistência em Caixas de Carga de RU Marca Rosroca– **Preço Base: 35.000,00€**

Cláusula 9.ª

Preço contratual

1 — Pelo fornecimento dos bens e serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Gesamb, EIM deve pagar ao fornecedor, o valor constante das faturas apresentadas, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que não pode exceder o preço base definido na cláusula anterior.

2 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Gesamb, EIM, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3 – O preço referido no n. 1 terá que incluir todas as despesas inerentes à prestação do serviço, sem exceções;

Cláusula 10.ª

Condições de pagamento

1 – As quantias devidas pela GESAMB, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das respectivas facturas, através de transferência bancária ou emissão de cheque.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 11.ª

Penalidades Contratuais

1 – Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Gesamb, EIM, pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega acordados por cada reparação ou manutenção Preventiva, até 5% do valor da correspondente fatura;
- b) Pelo incumprimento da obrigação de garantia técnica, até 7.5% do valor da correspondente fatura;

2 – Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, a Gesamb, EIM, pode exigir-lhe uma pena pecuniária de 20% do preço contratual.

3 – Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.

4 – Na determinação da gravidade do incumprimento, a Gesamb, EIM tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5 – A Gesamb, EIM pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 – As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Gesamb, EIM exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 12.ª

Força maior

1 – Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respectiva realização, alheias à vontade da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 – Podem constituir força maior, caso se venham a verificar os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 – Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 – A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 – A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 13.ª

Resolução por parte do Contraente Público

1 – A GESAMB, EIM pode operar a resolução do contrato nos casos previstos nos arts. 333º a 335º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 14.ª

Resolução por parte do fornecedor

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando a GESAMB, EIM incorra em mora quanto ao pagamento de qualquer montante que lhe seja devido por período superior a 120 dias, ou o montante em dívida exceda 50 % do preço contratual, excluindo juros.

2 – Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à GESAMB, EIM, que produz efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

3 – A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo IV

Resolução de litígios

Cláusula 15.ª

Foro Competente

1 – Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal da Comarca de Évora, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo V

Disposições Finais

Cláusula 16.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

1 – A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificadas no contrato.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constante do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Contagem dos prazos

1 – Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo aos sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 19.ª

Legislação aplicável

1 – O contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto e demais legislação ao caso aplicável.

P A R T E II

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

Capítulo VI

Especificações técnicas dos Serviços de Manutenção a Fornecer

Cláusula 20.^a

Serviços a Fornecer

- 1 – É objeto do contrato, a aquisição de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os diversos equipamentos móveis que constituem o parque auto da Gesamb.
- 2 – Os serviços de Manutenção Preventiva são os descritos nas cláusulas seguintes de acordo com o correspondente Lote, devendo na execução destes o adjudicatário efetuar uma inspeção pormenorizada ao estado da viatura/equipamento apresentando um orçamento discriminado para as reparações de Corretiva necessárias a curto e médio prazo.
- 3 – Os Serviços de Manutenção Corretiva devem ser alvo de orçamento detalho ao nível de M.O e peças a implementar, de modo a que no prazo de 48h a Gesamb decida pelo sua adjudicação, não execução ou pela sua execução com recurso a meios próprios na sua oficina.
4. A prestação dos serviços só poderá ser efetuada, depois da entidade adjudicante, aprovar o orçamento previamente emitido pelo adjudicatário. Não poderão em caso algum ser reparados sem prévia autorização da entidade adjudicante, sendo posteriormente comunicado pelo Responsável de Manutenção da Gesamb, EIM.
- 5 – Os Serviços de Manutenção Corretiva solicitados com deslocação á “estrada”, ou instalações da Gesamb, **devem ser prestados no período máximo de 48h**, a contar da data de envio de email a solicitar a intervenção.
- 6 – O objeto de contrato não inclui o fornecimento ou substituição de pneus, ou a lubrificação geral dos equipamentos. Estas operações serão asseguradas pelo departamento de Manutenção da Gesamb, devendo no entanto o adjudicatário proceder a recomendações aos serviços na alteração de procedimentos ou respetivo periodicidade de execução.
- 7 - O preço de mão-de-obra para reparação das máquinas e viaturas, não poderá ser superior ao estipulado, na proposta adjudicada.

Cláusula 21.^a

Disposições gerais relativas aos serviços de Manutenção a fornecer

- 1 – Os serviços de manutenção Corretiva e Preventiva devem ser efetuados na oficina da Gesamb em Évora, de modo a promover uma maior Disponibilidade dos equipamentos para Operação, **ou em alternativa em oficina na cidade de Évora.**

-
- 2 - Caso exista necessidade de se efetuar o transporte para oficinas no exterior, propriedade do Adjudicatário, o transporte ficará sob a responsabilidade deste não podendo o mesmo efetuar qualquer imputação de custos relativamente a este transporte.
- 3 - Nas suas instalações de Évora a Gesamb disponibiliza os seguintes meios e equipamentos para o diagnóstico, manutenção Corretiva e Preventiva:
- "Fossa" de pesados com hidráulico para cx de velocidades
 - Ponte rolante sobre a "fossa" de pesados
 - Máquina de diagnóstico multimarca da empresa Jaltest
 - Máquina de diagnóstico e carregamento de sistemas de Ac (Gás deve ser fornecido pelo adjudicatário)
 - Sistema centralizado de abastecimento de óleos e massas lubrificantes
 - Armazém de Manutenção
 - Ferramentas diversas
- 4 - Todos os óleos e lubrificantes a fornecer no âmbito das manutenções Preventivas e Corretivas devem ser fornecidas pelo Armazém de Manutenção da Gesamb, o qual mediante requisição disponibilizará acesso ao sistema centralizado de abastecimento ali existente.
- 5 - O Adjudicatário deverá fornecer todas as peças necessárias (filtros e consumíveis) ao cumprimento do plano de manutenção Preventiva, com exceção dos óleos, lubrificantes e líquido do sistema de refrigeração, e, com exceção ao **Lote II que será apenas Mão de obra para execução dos trabalhos de Preventiva.**
- 6 - Após qualquer operação de Manutenção Preventiva ou Corretiva, o adjudicatário deve:
- a) Comunicar a conclusão da reparação ao Responsável de Manutenção da Gesamb
 - b) Efetuar no **software de gestão da manutenção da Gesamb** o preenchimento da OT (ordem de trabalho) com descrição dos trabalhos efetuados, registo dos quilómetros/horas de funcionamento do equipamento, data de início e fim dos serviços. A Gesamb providenciará a devida formação para uso da aplicação móvel do seu sistema de Gestão de Manutenção.
 - c) Efetuar no **software de gestão da manutenção da Gesamb** descrição indicação de todas as peças e materiais aplicados na reparação, e, qual a causa da anomalia;
- 7 - As manutenções a efetuar nos equipamentos móveis da Gesamb, devem possuir a seguinte classificação e periodicidade, partindo do princípio que uma manutenção M6 deve incluir os trabalhos de uma Manutenção M4+M3+M2+M1 e assim sucessivamente :

Classificação Manutenção Preventiva	Descrição
M1	Inspeção geral e verificação de necessidades de manutenção
M2	Verificação geral sistemas de Ac (efetuar entre maio e junho)
M3	Semestral/500h
M4	Anual/1000h
M5	Bianual/2000h
M6	Triannual/4000h

Cláusula 22.^a

Disposições relativas aos serviços de manutenção a fornecer Lote I

1 — As viaturas/chassis alvo de manutenção Preventiva e Corretiva ao abrigo do Lote I, são as identificadas no *anexo I* deste CE.

2 — O Adjudicatário deverá fornecer todas as peças necessárias (filtros e consumíveis) ao cumprimento do plano de manutenção Preventiva, com exceção dos óleos, lubrificantes e líquido do sistema de refrigeração.

3 — As manutenções Preventivas devem ser efetuadas, **consoante a necessidade** (solicitação computador bordo das viaturas), ou consoante a solicitação e plano de manutenção da Gesamb (Trimestral – M1, semestral – M3, anual – M4, bi-anual - M5 e tri-anual – M6 conforme o disposto no anexo II deste CE).

4 — No caso das viaturas com solicitação de Manutenção Preventiva através do computador de bordo, como são os casos das viaturas Mercedes, Renault e MAN, a Gesamb irá informar antecipadamente o adjudicatário de modo a que a intervenção seja planeada e executada. A título meramente indicativo a Gesamb coloca no anexo II do CE uma tabela com a estimativa temporal destas manutenções.

5 — No caso das viaturas com solicitação de Manutenção Preventiva Periódica Sistemática em termos de tempo (Volvo e Iveco), a Gesamb irá informar antecipadamente o adjudicatário de modo a que a intervenção seja planeada e executada. A título meramente indicativo a Gesamb coloca no anexo II do CE uma tabela com a estimativa temporal destas manutenções.

6 — Deverá ser efetuada uma deslocação a cada 3 meses para inspeção geral das viaturas que constam da tabela do anexo I deste CE. Esta Inspeção deverá ser efetuada com a presença de um técnico de manutenção da Gesamb, devendo no final o adjudicatário efetuar um relatório do verificado e em caso de necessidade de manutenções corretivas

devera ser elaborado o respetivo orçamento dando cumprimento ao descrito no ponto 3 da clausula 20 deste CE.

7— Deverá ser efetuada uma deslocação anual no mês de maio/junho para verificação geral dos sistemas de Ac destas viaturas, devendo o adjudicatário disponibilizar 1 ou 2 técnicos com capacidade de diagnostico e reparação destes equipamentos nas oficinas da Gesamb. Os técnicos do adjudicatário devem possuir ATESTADO DE FORMAÇÃO de técnico para intervenções em sistemas de ar condicionado, instalados em veículos a motor, que contenham gases fluorados com efeito de estufa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro (Regulamento Europeu (CE) n.º 307/2008).

8 — Após realização do serviço de reparação na viatura deve ser efetuado o “reset” dos erros e anomalias registadas no computador de bordo da viatura.

Cláusula 23.^a

Disposições relativas aos serviços de manutenção a fornecer Lote II

1 — As máquinas industriais alvo de manutenção Preventiva e Corretiva ao abrigo do Lote II, são as identificadas no anexo IV deste CE.

2 — O Adjudicatário deverá fornecer a **Mão de obra** necessária para dar cumprimento ao plano de manutenção Preventiva. A Gesamb irá providenciar, os filtros, consumíveis, óleos, lubrificantes e líquido do sistema de refrigeração.

3 — As manutenções Preventivas devem ser efetuadas, **consoante a necessidade** e plano de manutenção da Gesamb (a cada 4 meses – M1, 500h – M3, 1000h – M4, 2000h - M5 e 4000h – M6 conforme o disposto no anexo V deste CE).

4 — A Gesamb irá informar antecipadamente o adjudicatário de modo a que a intervenção seja planeada e executada. A título meramente indicativo a Gesamb coloca no anexo V do CE uma tabela com a estimativa temporal destas manutenções.

5 — Devera ser efetuada uma deslocação a cada 4 meses para inspeção geral (M1) das máquinas Industriais que constam da tabela do anexo IV deste CE. Esta Inspeção deverá ser efetuada com a presença de um técnico de manutencao da Gesamb, devendo no final o adjudicatário efetuar um relatório do verificado e em caso de necessidade de manutenções corretivas devera ser elaborado o respetivo orçamento dando cumprimento ao descrito no ponto 3 da clausula 20ª deste CE.

6— Deverá ser efetuada uma deslocação anual no mês de maio/junho para verificação geral dos sistemas de Ac destas máquinas, devendo o adjudicatário disponibilizar 1 ou 2 técnicos com capacidade de diagnostico e reparação destes equipamentos nas oficinas da Gesamb. Os técnicos do adjudicatário devem possuir ATESTADO DE FORMAÇÃO de técnico para intervenções em sistemas de ar condicionado, instalados em veículos a motor,

que contenham gases fluorados com efeito de estufa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro (Regulamento Europeu (CE) n.º 307/2008).

- 7 - Após realização do serviço de reparação na viatura deve ser efetuado o “reset” dos erros e anomalias registadas no computador de bordo da viatura, se existir essa faculdade na máquina.

Cláusula 24.^a

Disposições relativas aos serviços de manutenção a fornecer Lote III

- 1 — As Gruas e Sistemas de elevação de contentores tipo Polibenne alvo de manutenção Preventiva e Corretiva ao abrigo do Lote III, são as identificadas no *anexo VII* deste CE.
- 2 — O Adjudicatário deverá fornecer todas as peças necessárias (filtros e consumíveis) ao cumprimento do plano de manutenção Preventiva, com exceção dos óleos e lubrificantes.
- 3 — As manutenções Preventivas devem ser efetuadas, **consoante a necessidade** e plano de manutenção da Gesamb (semestral – M3, anual – M4 conforme o disposto no anexo VIII deste CE), e, **realizadas em todos os equipamentos em um Sábado acordado entre ambas as partes.**
- 4 — A Gesamb irá informar antecipadamente o adjudicatário de modo a que a intervenção seja planeada e executada. A título meramente indicativo a Gesamb coloca no anexo VIII do CE uma tabela com a estimativa temporal destas manutenções.
- 5 — Após realização do serviço de reparação na viatura deve ser efetuado o “reset” dos erros e anomalias registadas no painel de controlo do equipamento, se existir essa faculdade.
- 6 — Sempre que no decorrer das manutenções seja detetada necessidade de manutenções corretivas deveser elaborado o respetivo orçamento dando cumprimento ao descrito no ponto 3 da clausula 20ª deste CE

Cláusula 25.^a

Disposições relativas aos serviços de manutenção a fornecer Lote IV

- 1 — As Caixas de Carga de Resíduos Urbanos (RU) alvo de manutenção Preventiva e Corretiva ao abrigo do Lote III, são as identificadas no *anexo X* deste CE.
- 2 — O Adjudicatário deverá fornecer todas as peças necessárias (filtros e consumíveis) ao cumprimento do plano de manutenção Preventiva, com exceção dos óleos e lubrificantes.
- 3 — As manutenções Preventivas devem ser efetuadas, **consoante a necessidade** e plano de manutenção da Gesamb (semestral – M3, anual – M4 conforme o disposto no anexo XI

deste CE), e , **realizadas em todos os equipamentos em um Sábado acordado entre ambas as partes.**

4 — A Gesamb irá informar antecipadamente o adjudicatário de modo a que a intervenção seja planeada e executada. A título meramente indicativo a Gesamb coloca no anexo XI do CE uma tabela com a estimativa temporal destas manutenções.

5 — Após realização do serviço de reparação na viatura deve ser efetuado o “reset” dos erros e anomalias registadas no painel de controlo do equipamento, se existir essa faculdade.

6 — Sempre que no decorrer das manutenções seja detetada necessidade de manutenções corretivas deveser elaborado o respetivo orçamento dando cumprimento ao descrito no ponto 3 da clausula 20ª deste CE

Cláusula 26.ª

Formação

- 1- No âmbito deste procedimento é pretendido que os adjudicatários efetuem ações de formação ao pessoal Operador, Motoristas e Técnicos de Manutenção da Gesamb, devendo estas ações ser ministradas nas instalações da Gesamb.
- 2- Cabe ao adjudicatário instruir o pessoal operador do equipamento de acordo com um programa de formação detalhado por si elaborado, e aprovado pela GESAMB.
- 3- O programa de formação deve indicar claramente o conteúdo, duração e destinatários de cada ação, bem como quando e onde devem ter lugar.
- 4- O adjudicatário deve afetar à realização da formação o pessoal especializado necessário e bem assim providenciar todos os equipamentos e meios de apoio adequados.
- 5- Os encargos com a formação, incluindo despesas de deslocações e estadas do pessoal em formação se esta ocorrer fora da sede da GESAMB, são da responsabilidade do adjudicatário.
- 6- O plano de formação a apresentar deverá possuir um mínimo de dias e horas de formação conforme distribuição apresentada no quadro abaixo.

Procedimento GES CP42/2021 - Concurso Publico Contrato a 3 anos Manutenção Preventiva e Assistência Equipamentos Móveis	Formação Técnica Motoristas (3 anos)	Formação Técnica Operadores Manobreadores (3 anos)	Formação Técnicos de Manutenção (3 anos)
CP Manutenção Preventiva e assistência em viaturas Pesadas - Lote 1	3 dias		3 dias
CP Manutenção Preventiva e assistência em Máquinas Industriais - Lote 2		3 dias	3 dias
CP Manutenção Preventiva Gruas e Sistemas Elevação Palfinger - Lote 3	3 dias		3 dias
CP Manutenção Preventiva cx carga Rosroca - Lote 4	3 dias		3 dias
TOTAL Minimo horas ao longo dos 3 anos	54	18	72

Anexo I – Viaturas Lote I

Nº. Ativo	Designação do Ativo	Marca Chassis	Modelo	Nº. Série/Chassis	Tipologia	Ano	Peso Bruto	Km Anuais estimados	Km Atuais
04-65-ZB	Camião de Recolha Selectiva	Mercedes	Atego 2528 L	WDB9506261K947579	6x2	01/10/2004	26T	20000	668779
04-NR-68	Camião Renault Rec. Seletiva (Cx Rosroc)	Renault	P310.19	VF629AHB000002041	4x2	18/05/2013	19T	42000	351237
11-63-ZB	Camião de Recolha Selectiva	Mercedes	Atego 2528 L	WDB9506261K947320	6x2	01/10/2004	26T	30000	609532
16-OG-53	Camião Renault premium Lander 340.19.2M	Renault	Lander 340	VF629AHA000009286	4x2	05/12/2013	19T	42000	327369
22-OL-15	Camião Transporte RSU/Ecocentr	MAN	TGS 35.360	WMA41SZZOEM645438	8x4	05/12/2013	32T	42000	318248
28-RC-40	Camião Renault Transporte RSU	Renault	C 460 T4x2 E6	VF630A166GD000456	4x2 (trator)	22/03/2016	-	40000	333718
28-RM-16	Camião Volvo Rec. Seletiva (Cx Rosroc)	Volvo	FE39 320	YV001A4GZ107352	4x2	22/03/2016	19T	22000	181843
30-GG-75	Camião Mercedes transporte RSU	Mercedes	Actros 1844LS	WDB9340321L361069	4x2 (trator)	01/07/2008	-	55000	551623
37-88-XP	Camião Transporte RSU/Ecocentr	Mercedes	Actros 3236 K	WDB9323071K900687	8x4	01/06/2004	32T	18000	651513
38-78-SN	Camião de Transporte RSU	Mercedes	Actros 1843LS	WDB954032-1k-724503	4x2 (trator)	30/10/2001	-	10000	630951
46-NE-20	Viatura Lava ecopontos	Renault	Premium	VF629AHA000007857	6x2	01/08/2012	26T	10000	51699
47-TM-57	LavaContentores de RSU	Volvo	FL	YV2TOX1A5HZ111363	4x2	01/09/2017	19T	40000	35294
51-VF-64	Camião Volvo Rec. Seletiva (Hyva)	Volvo	FM48 330	YV2X9J0C3JB868381	6x2	06/08/2018	26T	22000	86496
51-VF-65	Camião Volvo Rec. Seletiva (Cx Rosroc)	Volvo	FE41 320	YV2V001A5JZ119436	4x2	06/08/2018	19T	22000	89632
57-NM-28	Camião Iveco TMB	Iveco	Stralis	WJME2NNH40C261028	6x2	01/01/2014	26T	5000	27611
57-NM-29	Camião Iveco TMB	Iveco	Stralis	WJME2NNH40C261424	6x2	01/01/2014	26T	5000	25657
59-34-SN	Camião Transporte RSU	Mercedes	Actros 1843 LS	WDB9540321K724320	4x2 (trator)	31/10/2001	-	26000	879198
72-75-VA	Camião Rec. Selectiva/Ecocentr	Mercedes	Atego 1828	WDB9505041K795527	4x2	21/05/2003	19T	20000	594506
72-77-VA	Camião Limpa Fossas	Mercedes	Atego 1828 K	WDB952503-1K-8	4x2	21/05/2003	19T	10000	488529
72-PS-37	Camião Renault Rec. Seletiva (Cx Rosroc)	Renault	PRA3 (P320.19)	VF620J867FB000641	4x2	13/04/2015	19T	22000	221993
79-GS-24	Camião recolha selectiva	Mercedes	Axor 2533L748	WDB9506041L381253	6x2	18/11/2008	26T	42000	551623
95-94-XX	Camião de Transporte RSU	Mercedes	Actros 1844 LS	WDB9340321k951239	4x2 (trator)	14/09/2004	-	55000	1M 83308
95-LR-25	Camião de Recolha Selectiva 95-LR-25	Renault	Premium Lander (HD 380.26)	VF624CPD000003481	6x2	03/06/2001	26T	30000	329775

Anexo II – Plano Manutenção Preventiva Viaturas Lote I a 3 anos

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Nº. Ativo	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.
04-65-ZB		M1			M2	M1+M3			M1			M4
04-NR-68		M1			M2	M1+M3			M1			M4
11-63-ZB		M1			M2	M1+M3			M1			M4
16-OG-53		M1			M2	M1+M3			M1			M4
22-OL-15		M1			M2	M1+M3			M1			M4
28-RC-40		M1			M2	M1+M3			M1			M4
28-RM-16		M1			M2	M1+M3			M1			M4
30-GG-75		M1			M2	M1+M3			M1			M4
37-88-XP		M1			M2	M1+M3			M1			M4
38-78-SN		M1			M2	M1+M3			M1			M4
46-NE-20		M1			M2	M1+M3			M1			M4
47-TM-57		M1			M2	M1+M3			M1			M4
51-VF-64		M1			M2	M1+M3			M1			M4
51-VF-65		M1			M2	M1+M3			M1			M4
57-NM-28		M1			M2	M1+M3			M1			M4
57-NM-29		M1			M2	M1+M3			M1			M4
59-34-SN		M1			M2	M1+M3			M1			M4
72-75-VA		M1			M2	M1+M3			M1			M4
72-77-VA		M1			M2	M1+M3			M1			M4
72-PS-37		M1			M2	M1+M3			M1			M4
79-GS-24		M1			M2	M1+M3			M1			M4
95-94-XX		M1			M2	M1+M3			M1			M4
95-LR-25		M1			M2	M1+M3			M1			M4

Plano Manutenção Preventiva 2023												
Nº. Ativo	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.
04-65-ZB		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
04-NR-69		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
11-63-ZB		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
16-OG-54		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
22-OL-16		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
28-RC-41		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
28-RM-17		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
30-GG-76		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
37-88-XP		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
38-78-SN		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
46-NE-21		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
47-TM-58		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
51-VF-66		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
51-VF-67		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
57-NM-30		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
57-NM-31		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
59-34-SN		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
72-75-VA		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
72-77-VA		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
72-PS-38		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
79-GS-25		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
95-94-XX		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5
95-LR-26		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M5

Plano Manutenção Preventiva 2024												
Nº. Ativo	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.
04-65-ZB		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
04-NR-70		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
11-63-ZB		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
16-OG-55		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
22-OL-17		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
28-RC-42		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
28-RM-18		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
30-GG-77		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
37-88-XP		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
38-78-SN		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
46-NE-22		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
47-TM-59		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
51-VF-68		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
51-VF-69		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
57-NM-32		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
57-NM-33		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
59-34-SN		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
72-75-VA		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
72-77-VA		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
72-PS-39		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
79-GS-26		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
95-94-XX		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6
95-LR-27		M1			M2	M1+M3			M1			M4+M6

Anexo III –Quadro resumo de Trabalhos de Manutenção Preventiva Viaturas Lote I a 3 anos

<i>Manutenção Preventiva Viaturas Pesadas (Pc bordo, consoante a necessidade)</i>	<i>Mercedes</i>		<i>Renault</i>		<i>MAN</i>		<i>Volvo</i>		<i>Iveco</i>	
Inspeção geral viatura	Trimestral	M1	Trimestral	M1	Trimestral	M1	Trimestral	M1	Trimestral	M1
Verificar funcionamento sistema de ar condicionado, atestar se necessário	Maio/junho	M2	Maio/junho	M2	Maio/junho	M2	Maio/junho	M2	Maio/junho	M2
Verificar estado e desgaste das Pastilhas e disco travão (Apresentar orçamento para substituição)	Semestral	M3	Semestral	M3	Semestral	M3	Semestral	M3	Semestral	M3
Motor, óleo e filtros (respirador cárter incluído) substituir	Anual	M4	Anual	M4	Anual	M4	Semestral	M3	Anual	M4
Inspeção geral viatura com substituição filtro desumidificador/APM (efetuar purga reservatórios ar) e filtros de Ac da cabine	Anual	M4	Anual	M4	Anual	M4	Anual	M4	Anual	M4
Sistema combustível Filtros gasóleo e adblue substituir	Anual	M4	Anual	M4	Anual	M4	Semestral	M3		
Sistema combustível Filtros de gasóleo, adblue substituir e afinação válvulas	Bi-anual	M5	Bi-anual	M5	Bi-anual	M5	Anual	M4	Anual	M4
Filtro Ar, substituir	Bi-anual	M5	Bi-anual	M5	Bi-anual	M5	Bi-anual	M5	Bi-anual	M5
Cx velocidades, filtro e óleo substituir	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6
Diferenciais e transmissões finais, substituir óleo	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6
Líquido Anticongelante sistema refrigeração do motor, substituir	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6
Óleo e filtros de sistema travagem, embraiagem e direção, substituir	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6
Correias transmissão, acessórios e tensores de carga, substituir	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6
Limpeza do filtro partículas	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6
Substituição filtro do sistema de ar condicionado	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6	Tri-anual	M6

Anexo IV – Máquinas Industriais Lote II

Nº. Ativo	Designação do Ativo	Marca	Modelo	Nº. Série/Chassis	Ano	h Anuais estimados	h Atuais	Observações
CAT816	Compactadora de Resíduos	Caterpillar	816F	05FN00624	01/01/2004	500	12877	
CAT725	Camião Articulado CAT725	Caterpillar	725	KAFX00441	01/01/2004	500	11868	
CAT322	Escavadora Giratória de rastos 322C	Caterpillar	322C	LEMRO0351	01/01/2004	500	14338	
CATTH63	Multicarregadora Telescópica	Caterpillar	TH63	05WM07097	01/01/2004	300	9543	
PW200-7	Escavadora Giratória de rodas Komatsu	Komatsu	PW200-7	K40077	01/01/2004	400	11371	
CAT215	Empilhadeira Telescópica TH215	Caterpillar	Th215	CCEG00297	01/01/2004	700	15083	
CAT226	Mini Pá Carregadora	Caterpillar	226	05FZ07118	01/01/2004	600	15079	
CAT226B	Mini Pá Carregador Caterpillar	Caterpillar	226B3	EAS200469	30/04/2015	600	4873	
PC01	Pá Carregadora de rodas Komatsu	Komatsu	WA200PZ-6	CH00233	01/01/2014	1300	11817	
PC03	Pá Carregadora de rodas Komatsu	Komatsu	WA200PZ-6	CH00235	01/01/2014	1300	10510	
EG01	Empilhador gasóleo Linde	Linde	H30D-01	HSX393C05275	01/01/2012	1600	13228	
DS01	Destroçador de madeiras	Husmann	HL II 1617		13/07/2006	25	557	Motor Diesel Caterpillar C11

Anexo V – Plano Manutenção Máquinas Industriais Lote II a 3 anos

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Nº. Ativo	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.
CAT816				M1	M2	M3		M1				M1
CAT725				M1	M2+M4			M1				M1
CAT322				M1	M2	M3		M1				M1
CATTH63				M1		M6		M1				M1
PW200-7		M6		M1	M2			M1				M1
CAT215		M4		M1				M1			M3	M1
CAT226				M1				M1	M4			M1
CAT226B				M1	M2			M1	M4			M1
PC01				M1+M4	M2			M1	M3			M1
PC03				M1+M3	M2			M1	M5			M1
EG01		M4		M1	M2	M3		M1		M5		M1
DS01				M1+M6				M1				M1

Anexo V – Plano Manutenção Máquinas Industriais Lote II a 3 anos (cont)

Plano Manutenção Preventiva 2023												
Nº. Ativo	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.
CAT816				M1+M5	M2			M1				M1
CAT725				M1+M3	M2			M1				M1
CAT322		M5		M1	M2			M1				M1+M3
CATTH63				M1		M3		M1				M1
PW200-7				M1	M2+M3			M1				M1
CAT215				M1			M5	M1				M1
CAT226				M1			M3	M1				M1
PC03		M3		M1	M2		M4	M1				M1+M3
EG01		M3		M1	M2	M4		M1		M3		M1
DS01				M1+M3				M1				M1

Anexo V – Plano Manutenção Máquinas Industriais Lote II a 3 anos (cont)

Plano Manutenção Preventiva 2024												
Nº. Ativo	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.
CAT816		M3		M1	M2							M1+M4
CAT725		M5		M1	M2							M1+M4
CAT322				M1	M2					M4		M1
CATTH63				M1		M4						M1
PW200-7				M1	M2		M4					M1
CAT215				M1	M3							M1
CAT226				M1	M5							M1+M3
CAT226B				M1	M2+M5							M1+M3
PC01				M1	M2+M3						M6	M1
PC03				M1	M2+M6						M3	M1
EG01		M6		M1	M2	M3				M4		M1
DS01				M1+M4								M1

Anexo VI –Quadro resumo de Trabalhos de Manutenção Preventiva Máquinas Industriais Lote II a 3 anos

<i>Manutenção Preventiva Máquinas Industriais (consoante a necessidade)</i>		
Inspeção geral Máquina	Cada 4 meses	M1
Verificar funcionamento sistema de ar condicionado, atestar se necessário	Maio/junho	M2
Verificar estado, desgaste e afinação dos travões de parque e de serviço (Apresentar orçamento para substituição)	500h	M3
Motor, óleo e filtros (respirador carter incluído) substituir	500h	M3
Sistema combustível Filtros gasóleo, substituir	500h	M3
Verificar estado das correntes, Sprockets, Sapatas, roletes e roda guias dos rastos	500h	M3
Verificar estado e desgaste de cavilhas e articulações dos balde/caçamba e lanças	500h	M3
Verificar estado e desgaste de apoios dos cilindros hidráulicos	500h	M3
Verificar existência de fugas de óleo hidráulico	500h	M3
Filtro Ar de admissão ao motor e da cabine, substituir	1000h	M4
Transmissão, filtro e óleo substituir	1000h	M4
Diferenciais e transmissões finais, substituir óleo	2000h	M5
Sistema combustível Filtros de gasóleo, adblue substituir e afinação válvulas	2000h	M5
Líquido Anticongelante sistema refrigeração do motor, substituir	4000h	M6
Óleo e filtros de sistema travagem, embraiagem e direção, substituir	4000h	M6
Substituição filtro do sistema de ar condicionado	4000h	M6

Anexo VII – Gruas e Sistema de elevação Polibenne Lote III

Nº. Ativo	Designação do Ativo	Marca Chassis	Modelo	Nº. Série/Chassis	Ano	Grua (Marca/Modelo)	Sistema Elevação Polibenne	Km Atuais	Observações
04-NR-68	Camião Renault Rec. Seletiva (Cx Rosroc)	Renault	P310.19	VF629AHB000002041	18/05/2013	Palfinger/Epsilon C70G	-	351237	
16-OG-53	Camião Renault premium Lander 340.19.2M	Renault	Lander 340	VF629AHA000009286	05/12/2013	-	Palfinger/T20_02	327369	
28-RM-16	Camião Volvo Rec. Seletiva (Cx Rosroc)	Volvo	FE39 320	YV001A4GZ107352	22/03/2016	Palfinger/Epsilon C70G	-	181843	
72-PS-37	Camião Renault Rec. Seletiva (Cx Rosroc)	Renault	PRA3 (P320.19)	VF620J867FB000641	13/04/2015	Palfinger/Epsilon C70G	-	221993	
79-GS-24	Camiao recolha selectiva	Mercedes	Axor 2533L748	WDB9506041L381253	18/11/2008	Palfinger/PK12000	Palfinger/PaliftT20	551623	
AC-61-IE	Camião Recolha Seletiva MAN/Palfinger	MAN	TGS 26.360	WMA18SZZ4MP148355	18/08/2020	Palfinger/PK 14.501K SLD 5 - A,	PALFT-PALFINGER mod. T24	52749	Viatura em período de Garantia
AG-45-NI	Camião Volvo Rec. Seletiva (Cx Rosroc)	Volvo	FM 330 D11	YV2X9J0A7MB333332	27/04/2021	Palfinger/Epsilon C70G	-	20802	Viatura em período de Garantia

Anexo VIII – Plano Manutenção Máquinas Industriais Lote III a 3 anos

Nº. Ativo	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.
04-NR-68						M3						M4
16-OG-53						M3						M4
28-RM-16						M3						M4
72-PS-37						M3						M4
79-GS-24						M3						M4
AC-61-IE						M3						M4
AG-45-NI						M3						M4

Plano Manutenção Preventiva 2023												
Nº. Ativo	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.
04-NR-68						M3						M4
16-OG-53						M3						M4
28-RM-16						M3						M4
72-PS-37						M3						M4
79-GS-24						M3						M4
AC-61-IE						M3						M4
AG-45-NI						M3						M4

Anexo VIII – Plano Manutenção Máquinas Industriais Lote III a 3 anos (cont.)

Plano Manutenção Preventiva 2024												
Nº. Ativo	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.
04-NR-68						M3						M4
16-OG-53						M3						M4
28-RM-16						M3						M4
72-PS-37						M3						M4
79-GS-24						M3						M4
AC-61-IE						M3						M4
AG-45-NI						M3						M4

Anexo IX –Quadro resumo de Trabalhos de Manutenção Preventiva Gruas e sistemas elevação Polibenne Lote III a 3 anos

<i>Manutenção Preventiva Máquinas Industriais (consoante a necessidade)</i>		
Inspecção geral grua e sistema elevação Polibenne	semestral	M3
Verificar estado, desgaste das cavilhas e casquilhos do equipamento de elevação contentores Polibenne	semestral	M3
Verificar estado, desgaste das cavilhas e casquilhos da Grua	semestral	M3
Verificar estado e desgaste de apoios dos cilindros hidráulicos	semestral	M3
Verificar existência de fugas de oleo hidraulico	semestral	M3
Verificar aperto dos parafusos do chassis do sistema de elevação de contentores Polibenne	semestral	M3
Verificar aperto dos parafusos do chassis da grua	semestral	M3
Verificar desgaste do gancho de elevação do sistema de elevação de contentores Polibenne	semestral	M3
Verificar desgaste do gancho de elevação de ecopontos da Grua	semestral	M3
Substituição de filtros do sistema oleo-hidraulico, com fornecimento dos diversos filtros (pressão, retorno e ar)	Anual	M4
Relatório anual de inspeção e verificação de máquinas e equipamentos de trabalho ao abrigo do DL50/2005 (Relatorio elaborado por equipamento, grua e polibenne)	Anual	M4

Anexo X – Caixa de compactação de Resíduos Urbanos Lote IV

Nº. Ativo	Designação do Ativo	Marca Chassis	Modelo	Nº. Série/Chassis	Ano	Cx Carga (Marca/Modelo)	Km Atuais	Observações
04-NR-68	Camião Renault Rec. Seletiva (Cx Rosroc)	Renault	P310.19	VF629AHB000002041	18/05/2013	Rosroca/Olympus 16W	351237	
28-RM-16	Camião Volvo Rec. Seletiva (Cx Rosroc)	Volvo	FE39 320	YV001A4GZ107352	22/03/2016	Rosroca/Olympus 16W	181843	
72-PS-37	Camião Renault Rec. Seletiva (Cx Rosroc)	Renault	PRA3 (P320.19)	VF620J867FB000641	13/04/2015	Rosroca/Olympus 16W	221993	
AG-45-NI	Camião Volvo Rec. Seletiva (Cx Rosroc)	Volvo	FM 330 D11	YV2X9J0A7MB333332	27/04/2021	Rosroca/Olympus 16W	20802	Viatura em periodo de Garantia
51-VF-65	Camião Volvo Rec. Seletiva (Cx Rosroc)	Volvo	FE41 320	YV2V001A5JZ119436	06/08/2018	Rosroca/Olympus 16W	22000	Grua Vkrane/V3P

Anexo XI – Plano Manutenção Caixas de compactação e Resíduos Urbanos Lote IV a 3 anos

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Nº. Ativo	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.
04-NR-68						M3						M4
28-RM-16						M3						M4
72-PS-37						M3						M4
AG-45-NI						M3						M4
51-VF-65						M3						M4

Plano Manutenção Preventiva 2023												
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Nº. Ativo	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.
04-NR-68						M3						M4
28-RM-16						M3						M4
72-PS-37						M3						M4
AG-45-NI						M3						M4
51-VF-65						M3						M4

Plano Manutenção Preventiva 2024												
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Nº. Ativo	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.	Manut.
04-NR-68						M3						M4
28-RM-16						M3						M4
72-PS-37						M3						M4
AG-45-NI						M3						M4
51-VF-65						M3						M4

Anexo XII –Quadro resumo de Trabalhos de Manutenção Preventiva Caixas de Compactação de Resíduos Lote IV a 3 anos

<i>Manutenção Preventiva Caixa Compactação de RU (consoante a necessidade)</i>		
Inspeção geral sistema de compactação de RU	Semestral	M3
Verificar estado, desgaste das cavilhas e casquilhos do elevador e sistema de compactação	semestral	M3
Verificar estado, desgaste das cavilhas e casquilhos da porta traseira	semestral	M3
Verificar afinação ed Nylons ed desgaste do sistema de compactação e avaliar o desgaste	semestral	M3
Verificar existência de fugas de óleo hidráulico	semestral	M3
Verificar estado do berço da grua	semestral	M3
Verificar aperto dos parafusos do chassis do sistema compactação	semestral	M3
Substituição de filtros do sistema óleo-hidráulico, com fornecimento dos diversos filtros (pressão, retorno e ar)	Anual	M4
Relatório anual de inspeção e verificação de máquinas e equipamentos de trabalho ao abrigo do DL50/2005 (Relatório elaborado por Cx de compactação de RU)	Anual	M4